



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INICIADO EM: 25 de agosto de 1978

ARQUIVADO EM: 31 de agosto de 1978

VISTO
maiaf.

Encarregado do Protocolo

LEI Nº 845

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Finanças e Ccc

65/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 033/78/SG-CM

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o projeto de lei nº 33, que autoriza o Poder Executivo a vender um imóvel localizado na rua 7 de Setembro, com uma área de 2.274,40 metros quadrados, através de Edital de Licitação.

Senhor Presidente e nobres edis, várias foram as solicitações, através de requerimento, para a aquisição do mencionado imóvel, cujo declive acentuado o faz desinteressante para a Municipalidade.

Levando em consideração o que preceitua a Lei Orgânica do Município, que todos os bens imóveis, para serem alienados deve haver autorização legislativa e após concorrência, é que comunicamos a Vossa Senhoria o interesse dos munícipes em adquirir a referida área.

Dado o exposto é que encaminhamos a Vossa Senhoria o presente projeto de lei, autorizando o Poder Executivo, através de concorrência, vender o referido imóvel pelo valor de melhores condições.

Solicitamos-lhe, outrossim a fineza de apreciarem o referido projeto de lei em regime de urgência e aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIO RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 01 DE AGOSTO DE 1978.

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender um imóvel localizado na rua 7 de Setembro, com uma área de 2.274,40 metros quadrados (dois mil duzentos e setenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), mediante concorrência pública, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 52,00 metros com a rua 7 de Setembro; Sul, na mesma extensão com propriedade de Domingos Passarin; Leste, na extensão de 45,00 metros com o lote 76 da quadra D, com a propriedade de José Pelizzari e de Bernardino Matuela; Oeste, na extensão de 43,00 metros com propriedade de Vicente Gnoatto.

Art. 2º - A concorrência pública será através dos jornais desta cidade e o valor do imóvel será o da melhor proposta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta e oito.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES E PARECERES
A COMISSÃO

Proc. n.º 65/78

SALA FERNANDO FERRARI — EM

30/08/78

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres constantes no processo nº65/78 — que autoriza o Poder Executivo vender um imóvel e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1978

APROVADO: Leandro Jr.
P/ Flávio Scatena
SALA FERNANDO FERRARI — EM

30/08/78

Presidente

Com abeloneias do
Flávio Ferrari
30/08/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. 255/78-GP

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº33/78 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº34/78 - que autoriza o Poder Executivo a assinar comodatos para instalação de britador no distrito de Faria Lemos e para passagem e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº35/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitir imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº36/78 - que dá denominação a diversas vias públicas;
- Projeto-de-lei nº37/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área, a executar obras em contrapartida e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº38/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitir imóveis e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº39/78 - que institui o dia do Enólogo;
- Projeto-de-lei nº40/78 - que dá denominação às vias públicas do distrito de Pinto Bandeira;
- Projeto-de-lei nº41/78 - que dá nova denominação à rua Marcelo Bartani;

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. 255/78-GP

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária, realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº33/78 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº34/78 - que autoriza o Poder Executivo a assinar comodatos para instalação de britador no distrito de Faria Lemos e para passagem e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº35/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitir imóvel e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº36/78 - que dá denominação a diversas vias públicas;
- Projeto-de-lei nº37/78 - que autoriza o Poder Executivo a receber área, a executar obras em contrapartida e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº38/78 - que autoriza o Poder Executivo a permitir imóveis e dá outras providências;
- Projeto-de-lei nº39/78 - que institui o dia do Enólogo;
- Projeto-de-lei nº40/78 - que dá denominação às vias públicas do distrito de Pinto Bandeira;
- Projeto-de-lei nº41/78 - que dá nova denominação à rua Marcelo Bertani;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves

Nesta

APROVADO: 11/08/1978
P/ SALA FERNANDO FERRARI X 51.º Sessão M. D. 13
30/08/1978
Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, que seja incluídos na Ordem do Dia em regime de urgência, os projetos de lei constantes nos processos nº 65/78, 66/78, 67/78, 68/78, 69/78, 70/78, 71/78, 72/78, 73/78, 74/78, 75/78 e 76/78.

NESTES TERMOS
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

SALA FERNANDO FERRARI, 30 de agosto de 1978

com excessos n.ºs 65/78
67/78
69/78
75/78
76/78

Nelto Scatov